



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

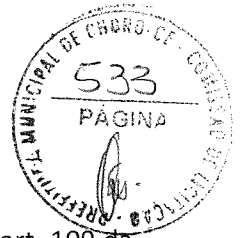
**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022-TP.**



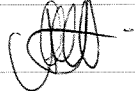


Aos **17 (dezesete)** dias do mês de Junho do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **10:00h (dez horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Choró, situada na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró/CE, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº nº 10.01.002/2021 de 01 de Outubro de 2021, constituída dos seguintes membros: ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Presidente, GILBERTO COSTA DE QUEIROZ – membro e CLEILTON NASCIMENTO VIDAL – membro, para proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.**, A Presidente registra as empresas participantes: **(P-01) LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -ME (CNPJ Nº 11.137.380/0001-27), (P-02) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 03.077.025/0001-81), (P-03) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 17.411.277/0001-00).** A Comissão Permanente de Licitação, após a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas, por unanimidade a comissão **considerou INABILITADA** a seguinte empresa: **(P-02) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 03.077.025/0001-81)**, apresentou certidão de prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, porém ao validarmos a referida certidão não validou e ao consultar o histórico não foi localizado a emissão pela a data e numeração da certidão, a comissão diligenciou e solicitou a empresa via e-mail que a mesma comprovasse a veracidade da referida certidão apresentada, tudo de acordo com item 6.4 do edital. No prazo de (03) três dias uteis, contado do recebimento da diligencia, sob pena de Inabilitação, a comissão registra que decorreu o prazo e a empresa não se manifestou, desta forma foi declarada inabilidade por não cumprir os ditames do edital. Ato continuo a Comissão Permanente de Licitação, em análise dos documentos de habilitação apresentados pelas demais empresas, por unanimidade a comissão **considerou HABILITADAS** as seguintes empresas: **(P-01) LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -ME (CNPJ Nº 11.137.380/0001-27), (P-03) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 17.411.277/0001-00)** por apresentarem documentação exigida de acordo com os ditames do Edital. Assim, decidiu ainda a Comissão que fosse procedida a publicação do resultado em jornal de grande circulação, ficando a partir



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



de então aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo o engenheiro da Prefeitura de Choró . Choró, 20 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	ANA PAULA ESTEVÃO SILVA	
	GILBERTO COSTA DE QUEIROZ	
Membro	CLEILTON NASCIMENTO VIDAL	



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**



**Providencie-se a publicação do seguinte aviso de licitação, em Jornal de Grande Circulação e no flanelógrafo (Quadro de Avisos) da Prefeitura de Choró:**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CHORÓ – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Choró, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - TP, com fins à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.**, Foi Considerada **INABILITADA a seguinte empresa (P-02) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 03.077.025/0001-81)**, apresentou certidão de prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a referida certidão não validou e comissão diligenciou tudo de acordo com item 6.4 do edital. No prazo de (03) três dias uteis, contado do recebimento da diligencia, sob pena de Inabilitação, a comissão registra que decorreu o prazo e a empresa não se manifestou, desta forma foi declarada inabilidade por não cumprir os ditames do edital. Foram consideradas **HABILITADAS as seguintes empresas: (P-01) LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -ME (CNPJ Nº 11.137.380/0001-27), (P-03) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 17.411.277/0001-00**, por apresentarem documentos de Habilitação exigidos de acordo com os ditames do Edital. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão, localizada na situada na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró/CE, no horário de 8h às 12h. Choró, 21 de junho de 2022. A Comissão.

**A SER PUBLICADO:**

**FLANELÓGRAFO – 22 de junho de 2022.**

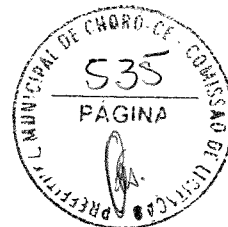
**JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 22 de junho de 2022.**

**DOE – 22 de junho de 2022**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA  
FASE DE HABILITAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Choró/CE, o aviso de publicação - Divulgação do Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços N° 009/2022-TP.

Choró - CE, 22 de junho de 2022.

**Ana Paula Estevão Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

